



## Edital PPGCBIO - PDSE/CAPES/UFJF 2019

### Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior

O PPGCBio estará recebendo inscrições para o Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE/CAPES/2019) para 1 cota de bolsa de 12 meses de estudo, ou 2 cotas de bolsas de 6 meses, conforme orientação da CAPES e PROPP/UFJF:

<http://www.ufjf.br/propp/files/2019/01/Edital-PDSE-PROPP-Final.pdf>

Ao final do processo de homologação e distribuição das cotas de bolsas pela PROPP/UFJF, candidaturas aprovadas e ranqueadas no PPGCBio poderão ser contempladas em eventuais cotas de bolsas remanescentes na UFJF.

<b>Inscrições</b>	07 a 15 de fevereiro de 2019, das 7:00h às 19:00h na Secretaria do PPGCBio
<b>Avaliação</b>	18 a 22 de fevereiro de 2019
<b>Resultado</b>	25 de fevereiro de 2019, a partir das 10:00h ( <a href="http://www.ufjf.br/pgcbio/o-programa/processo-seletivo-2019/">http://www.ufjf.br/pgcbio/o-programa/processo-seletivo-2019/</a> )
<b>Período de Recurso</b>	48hs após a divulgação do resultado. Recursos deverão ser entregues, por escrito, diretamente na Secretaria do PPGCBio. Não serão aceitos pedidos de recurso por via eletrônica.

### **Orientações internas do PPGCBIO para aprovação do pedido e classificação dos candidatos:**

1. Poderão se inscrever candidatos que atendam aos requisitos estabelecidos no Artigo 4º, item 4.5, do Regulamento do PDSE/ CAPES:

[http://www.capes.gov.br/images/stories/download/editais/28122018\\_Edital\\_41\\_Doutorado\\_Sandu%C3%ADche.pdf](http://www.capes.gov.br/images/stories/download/editais/28122018_Edital_41_Doutorado_Sandu%C3%ADche.pdf)

2. Documentos e procedimentos de Inscrição de acordo com o item 8 do edital da ProPP/UFJF



As inscrições serão realizadas no período compreendido entre os dias 7 e 15 de fevereiro de 2019 (exceto finais de semana), conforme Anexo II (ver edital da PROPP).

As inscrições serão gratuitas e realizar-se-ão mediante a entrega, na secretaria do Programa de Pós- graduação a que o discente se encontra vinculado, dos documentos que seguem:

- Cópia do RG se brasileiro(a) ou visto permanente no Brasil, caso estrangeiro(a);
- Carta de aceite definitiva da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo(a) coorientador(a) no exterior – em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando o mês/ano de início e término da bolsa no exterior;
- Dados do Procurador no Brasil, conforme Anexo III do Edital PROPP/UFJF;
- Curriculum Vitae atualizado, extraído da Plataforma Lattes;
- Carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da UFJF, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;
- Plano de estudos, em português, com, no máximo, 15 (quinze) páginas, com cronograma do plano de atividades, incluindo a infraestrutura experimental ou laboratorial específica. O plano de trabalho deve conter, obrigatoriamente, os itens: (a) Título; (b) Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema; (c) Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo; (d) Metodologia a ser empregada; (e) Cronograma das atividades; (f) Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando o caso; (g) Potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando o caso; (h) Relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazos; (i) Relevância para o desenvolvimento econômico e de bem-estar social do Brasil no médio e longo prazos, quando o caso; (j) Se o plano de estudos prevê/atende às normas éticas nacionais e internacionais, quando relevante; (k) Justificativa para a escolha da IES de destino e coorientador no exterior; (l) Referências bibliográficas.
- Comprovante válido de proficiência no idioma do país de destino, ou comprovante de inscrição que ateste a realização do respectivo exame de proficiência até a data de inscrições online dos candidatos no Sicapecs.

3. Serão considerados para fins de aprovação e classificação dos candidatos, os seguintes parâmetros, com pesos:

- Avaliação do plano de trabalho, considerando-se a inovação das técnicas pretendidas em relação ao que já realizado no Brasil, na UFJF e os parceiros nacionais do PPGCBIO. A avaliação do plano de trabalho poderá incluir entrevista, a critério da comissão de seleção, durante o período de avaliação (peso 4);
- Produção científica decorrente de dissertação de mestrado ou do doutorado em curso dos candidatos com atribuição de 1 ponto para cada artigo completo publicado em revista com fator de impacto, até o limite de 10 pontos (peso 2);
- Possibilidade de implantação de novas tecnologias, técnicas ou rotinas metodológicas na UFJF (peso 1);
- Carga de créditos obrigatórios e eletivos cursada pelos candidatos (peso 1);
- Possibilidade de internacionalização em língua Inglesa (peso 1);
- Aprovação em exame de qualificação no PPGCBIO (peso 1).

O tempo de curso de doutorado no PPGCBIO deverá ser utilizado com critério de desempate.

Juiz de Fora, 06 de fevereiro de 2019.

Prof. Dr. Cláudio GaluppoDiniz

Coordenador do PPG em Ciências Biológicas